



ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e seis, foi realizada a 30ª reunião virtual do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção – FMPCC, com a participação da Controladora-Geral e Presidente do Conselho, Júnia Cecília Camargo de Oliveira, dos Conselheiros Rarielle Willa Passos (titular), Pedro Mário Faquinelli Netto (suplente), Samantha Pires de Oliveira (titular), Eduardo Fantinati de Menezes (membro cativo) e da Secretária-Executiva Eliane Helena Pacheco Policarpo. Ausente o Procurador-Geral do Município, Marcelo Venturoso, que justificou ausência por motivo de compromissos profissionais previamente agendados. Iniciada a reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a pauta consistia na apresentação da situação financeira do Fundo e na apreciação de projetos submetidos ao Conselho para deliberação acerca da utilização dos recursos do FMPCC. A Secretária Executiva apresentou a conciliação bancária referente à posição de 30 de junho de 2026, demonstrando que o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção possuía saldo contábil de R\$ 895.401,94 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos). Foram prestados esclarecimentos acerca das receitas auferidas no período, dos rendimentos financeiros e das despesas realizadas, permanecendo os Conselheiros cientes da situação financeira do Fundo. Passou-se, então, à apreciação dos projetos constantes da pauta. Na sequência, foi aberta a palavra ao Secretário de Serviços Urbanos e Obras, Pedro Henrique Arduini Guedes e ao Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Ismar Vicente dos Santos, para esclarecimentos acerca do Projeto de execução da segunda etapa da Casa de Custódia, estrutura responsável pela recepção, processamento, armazenamento e preservação de vestígios criminais, no valor originalmente solicitado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Os Conselheiros reconheceram a relevância institucional da iniciativa, especialmente quanto ao fortalecimento da cadeia de custódia de vestígios e ao atendimento das exigências da legislação federal. Entretanto, durante os debates, ponderou-se que o valor pleiteado representa parcela significativa dos recursos atualmente disponíveis no Fundo, circunstância que comprometeria sua capacidade financeira para atender outros projetos igualmente relevantes e diretamente relacionados às finalidades estabelecidas na Lei Municipal n. 13.500/2021. Também foi consignado que, embora o empreendimento possua reflexos positivos para a Administração Pública, seu objeto não guarda relação direta e imediata com as atividades típicas de controle interno, auditoria governamental, correição, transparência, integridade e prevenção e combate à corrupção, possuindo apenas vinculação indireta às finalidades específicas do Fundo. Diante dessas considerações, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação parcial do projeto, autorizando a destinação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recomendando ao órgão proponente a busca de fontes complementares de financiamento para viabilizar a conclusão da obra. Em seguida, foi apreciado o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda visando à contratação do Sistema Sigma Aprova, destinado ao monitoramento fiscal, consolidação contábil, acompanhamento da execução orçamentária e apoio à gestão financeira municipal pelo valor de 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Após a apresentação do Projeto pelas servidoras Andréa Medina Coeli,



Iara Antunes e Débora Cunha Correa Silva e amplo debate, os Conselheiros entenderam que, considerando o expressivo impacto financeiro da contratação sobre o patrimônio do Fundo, a proposta não se encontrava suficientemente instruída para permitir uma deliberação segura e tecnicamente fundamentada. Foi registrado que a documentação apresentada não contemplou informações essenciais acerca da sustentabilidade financeira da solução após a contratação inicial, inexistindo demonstração dos custos permanentes de manutenção, atualização, licenciamento, suporte técnico e demais despesas recorrentes, tampouco da fonte orçamentária destinada ao custeio dessas obrigações nos exercícios subsequentes. Também se verificou a ausência de estudo comparativo envolvendo soluções tecnológicas similares disponíveis no mercado, com análise de funcionalidades, desempenho, custos de implantação, manutenção, licenciamento e custo total da solução, o que inviabiliza aferir a efetiva vantagem econômica da contratação pretendida. Da mesma forma, observou-se não ter sido apresentada avaliação acerca da possibilidade de desenvolvimento, customização ou internalização de solução tecnológica pela Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, ou por outro órgão municipal com capacidade técnica, alternativa que poderia representar solução mais econômica e sustentável para a Administração. Os Conselheiros consignaram, ainda, que a contratação possui natureza continuada, sem que fossem apresentados elementos suficientes capazes de demonstrar a relação entre os custos envolvidos e os benefícios permanentes esperados para a Administração Municipal. Diante da insuficiência das informações técnicas, econômicas e financeiras indispensáveis à adequada instrução do processo decisório, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela reprovação do projeto, facultando à Secretaria Municipal de Fazenda a apresentação de nova proposta, desde que acompanhada de estudos técnicos complementares, análise comparativa de soluções existentes no mercado, avaliação da viabilidade de desenvolvimento interno pela CODIUB, demonstração do custo total do ciclo de vida da solução e plano de sustentabilidade financeira. Ato contínuo, foi apresentado o projeto destinado ao custeio da associação de servidores da Controladoria-Geral do Município ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, visando ao aperfeiçoamento técnico da equipe do Departamento de Controle das Áreas de Gestão e Finanças, à atualização profissional dos auditores internos e ao fortalecimento da implementação das melhores práticas nacionais e internacionais de auditoria governamental, no valor anual de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Após discussão, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação integral do projeto, por reconhecer sua aderência direta às finalidades do Fundo, especialmente quanto ao fortalecimento da auditoria interna, à capacitação continuada dos servidores e ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Município. Destacou-se, ainda, que a iniciativa possui relevância estratégica para o processo de implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM – Internal Audit Capability Model) no âmbito da Controladoria-Geral do Município, contribuindo para o desenvolvimento institucional da atividade de auditoria interna, para o alinhamento às boas práticas preconizadas internacionalmente e para a elevação do nível de maturidade da função de auditoria governamental no Município. Na sequência, foi apreciado o projeto destinado ao apoio institucional à realização do Encontro Técnico TCE-MG e os Municípios, contemplando despesas relacionadas à infraestrutura, coffee



break, materiais gráficos e demais itens necessários à organização do evento no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os Conselheiros destacaram a importância da iniciativa para o fortalecimento da governança pública, da transparência, da integridade, do controle interno, da prevenção à corrupção e da capacitação dos agentes públicos municipais e da região. Ao final, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação integral do projeto. Por fim, foi apreciado o projeto destinado à modernização da estrutura física da Controladoria-Geral do Município, contemplando a reorganização dos ambientes administrativos, implantação de sala de oitivas com isolamento acústico, reestruturação da Ouvidoria, melhorias voltadas à segurança da informação e adequações destinadas ao fortalecimento das atividades de auditoria, correição, integridade e transparência no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os Conselheiros ressaltaram que a proposta possui aderência direta às finalidades institucionais do Fundo, contribuindo para o fortalecimento estrutural do órgão central do Sistema de Controle Interno do Município e para a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, preservação do sigilo das investigações, incremento da segurança da informação e ampliação da eficiência administrativa. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos os Conselheiros, ressaltando a importância da atuação técnica e responsável do Conselho de Administração na gestão dos recursos do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, encerrando a reunião às onze horas e vinte minutos. Dada a palavra aos demais membros, não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião e eu, Júnia Cecília Camargo de Oliveira, Controladora-Geral, lavrei a presente ata para que produza seus efeitos legais.

Júnia Cecília Camargo de Oliveira
Presidente

Rarielle Willa Passos
Conselheira Titular

Pedro Mário Faquinelli Netto
Conselheiro Suplente

Samantha Pires de Oliveira
Conselheira Titular

Eliane Helena Pacheco Policarpo
Secretária Executiva

Eduardo Fantinati de Menezes
Membro Cativo